



PUBLICADO EM 23/03/10 ATRAVÉS:
Afixação no mural da Prefeitura Municipal de
São Gabriel do Oeste-MS, em conformidade
com o disposto no Art. 86 da Lei Orgânica
Municipal


Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -

Autor: Ver. Eriberto Luiz Sangalli

LEI Nº 753/2010 DE 23 DE MARÇO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CINE CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ART.1º A Câmara Municipal emprestará o Plenário todas as quartas-feiras, às 9 h e às 15 h para os alunos do Município assistirem filmes.

ART.2º Em cada sessão de filme será obrigatória a presença de pelo menos um professor, o qual ficará responsável pela turma de alunos.


ART.3º O Poder Legislativo locará o filme sem custos para os alunos e para as escolas.

ART.4º O professor responsável pela turma de alunos fará a reserva do plenário, bem como o filme ou documentário a ser locado.

ART.5º Fica autorizado o Poder Legislativo adquirir todos os equipamentos necessários para a realização e execução dos filmes com a melhor qualidade possível.

ART.6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 23 de março de 2010


SÉRGIO LUIZ MARCON
PREFEITO MUNICIPAL